



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

B

39

.-LEI Nº 817, DE 11 DE SETEMBRO DE 1.981-

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$280.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações de orçamento vigente :-

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07- Serviço de Finanças

07.4-Setor de Arrecadação e Fiscalização

3 0 0 0

Despesas Correntes

3 1 0 0

Despesas de Custeio

3 1 2 0

Material de Consumo.....Cr\$ 70.000,00;

07.5-Setor de Contabilidade

3 0 0 0

Despesas Correntes

3 1 0 0

Despesas de Custeio

3 1 3 0

Serviços de Terceiros e Encargos

3 1 3 2

Outros Serviços e Encargos....Cr\$210.000,00;

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$280.000,00.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto em importância concorrente, com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação à Verificar, no exercício em curso.-

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 11 DE SETEMBRO DE 1.981.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração